

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N° 2.129, DE 20 DE MAIO DE 2011.

"Atribui nova redação ao artigo art. 1° do Decreto 2.098/2011 e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto n° 2.098 de vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e onze, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica expropriada por meios amigáveis, e pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), imóvel urbano matriculado no Cartório de Registros de Imóveis do Primeiro Ofício sob o n° 7.921, consubstanciado no Lote Urbano n° 07 (sete), da Quadra n° 37 (Trinta e Sete): contendo os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha de 20,00 metros, confronta com o Lote n° 15 (quinze); Ao **SUDESTE:** Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote n° 06 (seis); Ao **SUDOESTE:** Por linha de 20,00 metros, confronta com a Rua Quatro; Ao **NOROESTE:** Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote n° 08 (oito), perfazendo uma área toda de 1.000 m² (Hum mil metros quadrados), declarado de interesse público para fins de desapropriação pelo Decreto n° 2.095 de 15 de fevereiro de 2011".

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro